

LEI nº 531/94 de 01 de novembro de 1994.

"Altera Anexo de Cargos de Proveniente em comissões da Lei nº 506/94 e das outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião de Bela Vista, me, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de motorista exclusivo do Gabinete do Prefeito e Presidência da Câmara, complementando o quadro de cargos de provimento em comissões (cargo de confiança), Anexo I, de Lei Municipal nº 506/94 de 29 de março/94.

Art. 2º - A remuneração será a mesma do quadro de motoristas do Município, dotação própria do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Bela Vista, me, 03 de novembro de 1994.

JOSE BARBOSA MADALINI
Prefeito municipal